



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.524 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe em seu Art. 43 abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - Cov (COVID – 19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

Considerando que a assessoria técnico contábil identificou superávit financeiro/orçamentário no fim do exercício de 2019 no valor de R\$ 7.874.676,42(sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos);



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETA:

Artigo 1º Fica Aberto um Credito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 5.150.072,66 (cinco milhões e cento e cinquenta mil e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)". Que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

122- Administração Geral (Saúde)

301- Atenção Básica (Saúde)

305- Vigilância Epidemiológica (Saúde)

V- PROGRAMA:

0138- Gestão do SUS IV (Saúde)

0139- Atenção Básica IV (Saúde)

0140- Vigilância em Saúde IV (Saúde)

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2322- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAÚDE -III

2323- MANUT. DESENV. ATIV. CENTRAL DE REGULAÇÃO-III

2324- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF- IV

2325- MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL- IV

2326- MANUT. E ENCAR. PACS- PROG. AGENTE COMUM. DE SAÚDE- IV

2327- MANUT. E ENCAR. COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL- IV

VII- FONTE: 102.

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2322	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 121.958,22
3.1.90.11.00	2323	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 24.940,83
3.1.90.11.00	2324	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 212.745,31
3.1.90.13.00	2324	Obrigações Patronais	R\$ 38.422,43



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.1.90.11.00	2325	Vencimento e vantagens fixas	R\$	122.667,88
3.1.91.13.00	2325	Obrigações Patronais	R\$	12.645,40
3.1.90.11.00	2326	Vencimento e vantagens fixas	R\$	133.485,32
3.1.90.11.00	2327	Vencimento e vantagens fixas	R\$	134.126,48
3.1.91.13.00	2327	Obrigações Patronais	R\$	18.531,54
		Total	R\$	819.523,41

I- ÓRGÃO

11- Secretaria Municipal de Assistência Social

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- Gabinete do Secretário

03- Fundo Municipal de Assistência Social

III- FUNÇÃO:

08- Assistência Social

IV- SUBFUNÇÃO:

244- Assistência Comunitária

243- Assistência à Criança e ao Adolescente (Fundo)

V- PROGRAMA:

0141- BARRA COM INCLUSÃO. BARRA DESENVOLVIDA- III

VI- PROJETO ATIVIDADE

2328- MANUT. DESENVOL. SECRETARIA AÇÃO SOCIAL- III

2329- MANUT. DESENVOLV. CONSELHO TUTELAR- II

2330- VIABIL. PROG. PROJETOS ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE-II

VI-Fonte: 100

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2328	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 179.166,21
3.1.91.13.00	2328	Obrigações Patronais	R\$ 10.522,51
3.1.90.13.00	2328	Obrigações Patronais	R\$ 24.442,98
3.1.90.11.00	2329	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 16.455,38
		Total	R\$ 230.587,08

VII-Fonte: 129

3.1.90.11.00	2330	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 72.654,78
3.1.90.13.00	2330	Obrigações Patronais	R\$ 14.780,35
		Total	R\$ 87.435,13



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I- ÓRGÃO

05- Secretaria Municipal de Educação

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

3- Gabinete do Secretario

04- FUNDEB

III- FUNÇÃO:

12- Educação

IV- SUBFUNÇÃO:

361- Ensino Fundamental

365- Educação Infantil

V- PROGRAMA:

0136- EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE-IV

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2340- MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO-III

2341- MANUT. SERV. DO FUNDEB 60-PRE ESCOLA

2342- MANUT. SERV. DO FUNDEB 60 CRECHE

2343- MANUT. SERV. FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

VII- FONTE: 101- Conta: 105.897-5

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2340	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 975.117,94
3.1.91.13.00	2340	Obrigações Patronais	R\$ 67.271,22
3.1.90.13.00	2340	Obrigações Patronais	R\$ 74.406,07
		Total	R\$ 1.120.795,23

VIII- Fonte: 118

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2341	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 350.748,44
3.1.90.13.00	2341	Obrigações Patronais	R\$ 18.403,06
3.1.90.11.00	2342	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 307.429,49
3.1.90.11.00	2343	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 1.139.257,87
3.1.91.13.00	2343	Obrigações Patronais	R\$ 84.798,88
3.1.90.13.00	2343	Obrigações Patronais	R\$ 72.104,95
		Total	R\$ 1.972.742,69



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – ÓRGÃO

- 02- Gabinete do Prefeito
- 03- Secretaria Municipal de Finanças
- 04- Secretaria Municipal de Administração
- 09- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
- 12- Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo
- 13- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras
- 17- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- 18- Secretaria Municipal de Turismo
- 21- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 01- Gabinete do Prefeito
- 01- Gabinete do Secretário de Finanças
- 01- Gabinete do Secretário de Administração
- 01- Gabinete do Secretário de Agricultura
- 01- Gabinete do Secretário de Urbanismo
- 01- Gabinete do Secretário de Obras
- 01- Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio
- 01- Gabinete do Secretário de Turismo
- 01- Gabinete do Secretário de Transportes e Serviços Público

III- FUNÇÃO:

- 04- Administração (Gabinete)
- 04- Administração (Finanças)
- 04- Administração (Administração)
- 20- Agricultura (Agricultura)
- 15- Urbanismo (Urbanismo)
- 15- Urbanismo (Obras)
- 22- Indústria (Indústria)
- 23- Comércio e Serviços (Turismo)
- 15- Urbanismo (Transporte)

IV- SUBFUNÇÃO:

- 122- Administração Geral (Gabinete)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

123- Administração Financeira (Finanças)

128- Formação de Recursos Humanos

122- Administração Geral (Agricultura)

452- Serviços Urbanos (Urbanismo)

451- Infra- Estrutura Urbana (Obras)

691- Promoção Comercial

695- Turismo

451- Infra- Estrutura Urbana (Transporte)

V- PROGRAMA:

0142- BARRA DESENVOLVIDA COM PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA III

0143- DESENVOLVENDO A ARRECADAÇÃO FINANCIAMENTO EFICIENTE III

0144- BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO III

0145- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA IV

0146- BARRA BELA, BARRA EM DESENVOLVIMENTO IV

0147- BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA IV

0148- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA III

0149- BARRA DESENVOLVENDO O TURISMO III

0150-BARRA BELA E ESTRUTURADA III

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2331- MANUT DESENV SECRETARIA ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO- III

2332- MANUT ATIVIDADE FINANÇAS- III

2333- MANUT DESENV ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO- III

2334- MANUT DESENV AGRICULTURA- IV

2335- MANUT DESENV SEC. URBANISMO- IV

2336- MANUT. DESENV SECRETARIA OBRAS- IV

2337- MANUT DESENV ATIVIDADE SECRETARIA INDUSTRIA- III

2338- MANUT DESENV ATIVIDADE TURISMO III

2339- MANUT ATIVIDADE TRANSPORTES E SERVIÇOS- III

VII-Fonte: 100

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2331	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 95.002,71
3.1.91.13.00	2331	Obrigações Patronais	R\$ 8.387,24
3.1.90.13.00	2331	Obrigações Patronais	R\$ 7.931,76
3.1.90.11.00	2332	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 193.736,37
3.1.91.13.00	2332	Obrigações Patronais	R\$ 14.857,17



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.1.90.13.00	2332	Obrigações Patronais	R\$ 10.849,28
3.1.90.11.00	2333	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 66.852,86
3.1.91.13.00	2333	Obrigações Patronais	R\$ 2.823,54
3.1.90.11.00	2334	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 196.505,93
3.1.90.11.00	2335	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 26.774,65
3.1.90.11.00	2336	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 68.291,12
3.1.90.11.00	2337	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 22.385,17
3.1.90.13.00	2337	Obrigações Patronais	R\$ 4.606,98
3.1.90.11.00	2338	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 39.405,76
3.1.90.13.00	2338	Obrigações Patronais	R\$ 7.841,32
3.1.90.11.00	2339	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 126.442,26
3.1.90.13.00	2339	Obrigações Patronais	R\$ 26.295,00
		Total	RS 918.989,12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

07/12/2020

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 4.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O